

U.P.

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº. 04/2013 DE 19 DE
JULHO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar gastos com a Melhoria da Sede Comunitária de Rio dos Índios, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos de até R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) objetivando custear partes das despesas com a construção de um centro comunitário na Comunidade de Rio dos Índios.

Parágrafo único: O valor constante do caput deste artigo poderá ser utilizado, para a finalidade a que se destina, diretamente pelo Município ou mediante repasse à comunidade.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios, podendo ser utilizado para tanto o valor não utilizado do duodécimo do Poder Legislativo até o limite do valor indicado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CENTENÁRIO/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2013.**


JACIR LUIZ POLINSKI

Presidente da Câmara de Vereadores



Justificativa do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 004/2013.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos com a melhoria de sede comunitária.

No caso, especificamente, o projeto autoriza o Poder Executivo a efetuar gastos de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a construção do salão, do centro comunitário da comunidade de Rio dos Índios.

O valor poderá ser utilizado diretamente pelo Município (Poder Executivo) na realização das despesas necessárias à construção ou no repasse àquela comunidade, com posterior prestação de contas.

Para fazer frente as despesas com a construção do salão comunitário o Poder Executivo poderá utilizar os valores, até este limite, não utilizados pela Câmara de Vereadores referentes aos duodécimo.

Deste modo, o Executivo não terá despesas, já que o recurso a ser utilizado será aquele da Câmara de Vereadores, não podendo então ser alegado que se está criando ou aumentando despesa para o Executivo.

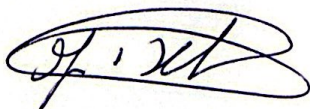
Este recurso que está sendo disponibilizado pela Câmara de Vereadores para que o Executivo utilize diretamente ou repasse à Comunidade do Rio dos Índios para a finalidade específica de construção do salão comunitário, é parte daquele que a Câmara de Vereadores havia disponibilizado ao Executivo para custear a isenção integral do pagamento do milho troca troca dos agricultores locais.

Como o Executivo não aceitou este valor da Câmara de Vereadores para isentar integralmente os agricultores locais do pagamento do milho troca troca, se buscam, então, auxiliar uma comunidade, das muitas que necessitam, com a construção de um salão comunitário com todo conforto e segurança.

A Comunidade do Rio dos Índios já a algum tempo vem pelo trabalho dos seus integrantes juntando recursos para a construção do salão comunitário, sendo que o valor até então arrecadado não é suficiente para tal obra, sendo que estes R\$ 45.000,00 estimam seja o valor que falta para a concretização da obra.

É desnecessário referir a importância de um salão comunitário para as comunidades interioranas, se tratando do local onde a vida comunitária ocorre, é lá onde são realizadas as atividades comunitárias em geral, como esportivas, culturais, ecumênicas, de recreação etc, e ter um local adequado, seguro e confortável para isto, melhora ainda mais a qualidade destas atividades e o espírito comunitário.

O nosso agricultor precisa de uma atenção integral, seja no setor econômico seja no social, comunitário, com vistas a lhe possibilitar uma melhor qualidade de vida para que ele possa continuar no campo, produzindo e gerando divisas.



O setor primário, o setor agropecuário é o principal motor da economia local, devendo ser seus agentes cuidados pelo poder público.


Por sabermos da importância deste tema e para que o Executivo não venha dizer da falta de recursos, justificativa já gasta, que a Câmara autoriza o Executivo a utilizar para tal obra a parcela do duodécimo de que a Câmara tem direito no valor que não foi utilizado pela mesma, até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Assim, a comunidade de Rio dos Índios necessita deste valor complementar para a construção do salão comunitário, a Câmara esta disponibilizando os recursos para tal, até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de modo que não há justificativa para o Executivo não efetue estes repasse ou efetue a obra.

O Poder Público tem que pensar e executar medidas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de seu povo.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres colegas o presente projeto de iniciativa legislativa que, uma vez aprovado será remetido ao Executivo que, em concordando com o mesmo, o sancionará, promulgará e publicará.


JACIR LUIZ POLINSKI

Presidente da Câmara de Vereadores